CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR DENIS BRASILEIRO

REQUERIMENTO N.º 818 /2022
VERSÃO: LEI MUNICIPAL N.º 2.909/2012
AUTORIA: VEREADOR DENIS BRASILEIRO
REQUERIDO: MESA DIRETORA

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 1188
RECEBIDO EM 28/03/22
HORÁRIO 11h10
RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
04/04/22 ( ) Rejeitado
Presidente

Considerando a necessária atenção aos princípios da publicidade e da transparência, e seu impacto na visão dos munícipes com relação às atividades exercidas pela Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de se garantir aos cidadãos meios adequados para a fiscalização sobre o correto uso dos veículos oficiais;

Considerando o disposto na legislação municipal, **requeiro** à Mesa Diretora, na forma regimental, ouvido o Plenário, que solicite ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, **que cumpra as determinações contidas no artigo 1º, §2º, inciso III,** bem como **no artigo 2º, *caput* e §1º, todos da Lei Municipal n.º 2.909 de 21 de maio de 2012.**

Portanto, solicito que seja cumprida a referida norma, a fim de que todos os veículos da administração pública, próprios e/ou locados, sejam facilmente identificados.

Termos em que peço e espero deferimento.

Paracatu-MG, 25 de março de 2022.

VEREADOR DENIS BRASILEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 04/04/22
SERVIDOR RESPONSÁVEL